

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 439, de 29.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI nº 437, de 29 de abril de 2005.

**Fixa valor de salário de
servidores municipais e dá
outras providências.**

O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA
INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em R\$ 300
(Trezentos Reais) o valor do menor salário a ser
pago a servidores municipais a partir de 1º de
maio do corrente ano.

Art. 2º - As despesas
decorrentes desta Lei correrão por conta do
Orçamento deste Município para o corrente
exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação com efeitos
financeiros a partir de 1º de maio do corrente
ano.

Art. 4º - Revogam-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona
Inês/PB, 29 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 – Nº 439 de 28.04.2005.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2005.

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 02/2005, de 03 de janeiro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 09:00 horas do dia 16/05/2005 para aquisição do objeto abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de tecidos para confecção de lençóis, camisolas, fraldas e campos cirúrgicos da Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão" e para o fardamento dos garis desta Prefeitura**, conforme relação anexa ao Edital.

2.0 DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

2.1 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado imediatamente após a entrega total do objeto, mediante nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente, através de cheque nominal na Tesouraria desta Prefeitura.

3.0 ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **FPM/DEPTº DE SAÚDE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.30.01 – Material de Consumo.**

4.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Certame, todas as empresas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, até o 3º dia anterior à data prevista para a abertura da licitação.

4.2 A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, em separado, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

ENVELOPE "01"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2005.
ABERTURA: 16 de maio de 2005.
HORA: 09:00 h.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE "02"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2005.
ABERTURA: 16 de maio de 2005.
HORA: 09:00 h.
PROPOSTA COMERCIAL

5.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 02 (duas) vias, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

5.2 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

5.3 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.4 Prova de Regularidade para com o INSS;

5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da licitante;

5.6 Instrumento procuratório, com firma reconhecida, credenciando representante do licitante para este certame licitatório;

5.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 439, de 27.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 51/2005

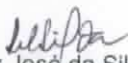
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 c/c a Lei Municipal nº 422, de 01 de julho de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR Ana Lúcia Araújo Soares, para exercer o Cargo de *Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente*, para o mandato de 03 (três) anos, criado pela Lei Municipal nº 422, de 01 de julho de 2004.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 27 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 52/2005


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 c/c a Lei Municipal nº 422, de 01 de julho de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR Josefa Cândido de Araújo Costa, para exercer o Cargo de *Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente*, para o mandato de 03 (três) anos, criado pela Lei Municipal nº 422, de 01 de julho de 2004.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 27 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 53/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 c/c a Lei Municipal nº 422, de 01 de julho de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR Josélia Costa Teixeira Santos, para exercer o Cargo de *Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente*, para o mandato de 03 (três) anos, criado pela Lei Municipal nº 422, de 01 de julho de 2004.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 27 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 54/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 c/c a Lei Municipal nº 422, de 01 de julho de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR Rosinaldo Rodrigues da Silva, para exercer o Cargo de *Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente*, para o mandato de 03 (três) anos, criado pela Lei Municipal nº 422, de 01 de julho de 2004.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 27 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 439, de 25.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 48/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Art. 39, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº 404, de 02/12/2003 e o Art. 40º, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com sua redação original,

RESOLVE:

1º - **Retificar** a Portaria nº 006/90 o que passará a ter a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria por tempo de serviço a Senhora **Maria das Neves Teixeira de Lima**, matrícula 0084, ocupante do cargo de Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme determina o art. 40, inciso III, alínea "b" da CF, com sua redação original".

2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 12/2005.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 25 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 439, de 22.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0068/2005

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor:
José Gonçalves Filho

Objetivo: Contratação de Carro-pipa para abastecer d'água as seguintes escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino: Lagoa da Serra (Sítio Lagoa da Serra), Boa Vista (Sítio Boa Vista), Ana da Conceição Melo (Sítio Mulungu), Lajedo Preto (Sítio Lajedo Preto), Caco (Sítio Caco), Severino Félix de Lima (Sítio Oiticica), Serra do Sítio I (Sítio Serra do Sítio), Serra do Sítio II (Sítio Serra do Sítio), Dr. Flaviano Ribeiro, (Sítio Queimadas), Lagoa do Brás (Sítio Lagoa do Brás), Pedra Lisa (Sítio Pedra Lisa), Mata (Sítio Mata), Dr. Flávio Ribeiro (Sítio Brejinho), Pimenta I (Sítio Pimenta), Pimenta II (Sítio Pimenta), Marias Pretas (Sítio Marias Pretas), Cozinha (Sítio Cozinha), Zé Paz I (Sítio Zé Paz), Zé Paz II (Sítio Zé Paz), Caiçara (Sítio Caiçara) e Deputado Aduino Pereira (Sítio Miguel), deste Município.

Valor por cada carrada D'água RS: 95,00 (Noventa e cinco reais). Com recursos provenientes do: MDE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 36903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Processo Licitatório Nº 0032/2005.

Licitação Dispensada Nº: 002/2005.

Vigência: 22.04.2005 até quando perdurar o estado de Calamidade pública decretado no Município.

Data: 22.04.2005.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 - N° 439, de 22.04.2005.

DESPACHO DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2005.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 014/2005.

Baseado no RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, declaro **DESERTA** a licitação **Tomada de Preços N° 014/2005**, de 04 de abril de 2005. **Processo Licitatório N° 033/2005.**

Determino que seja providenciado a abertura de novo Processo Licitatório com a mesma finalidade, haja vista não ter acudido nenhum interessado, conforme preceitua o Art. 24, inciso V, da Lei n° 8.666/83 e suas alterações.

Dona Inês, 22 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

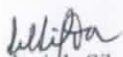
PÁGINA 01 - Nº 439, de 20.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho, por seus jurídicos fundamentos, a manifestação da CPL, em face da documentação acostada, para **RATIFICAR a DISPENSA de licitação Nº 02/2005**, que objetiva a Contratação de Carro-pipa para abastecer d'água as seguintes escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino: Lagoa da Serra (Sítio Lagoa da Serra), Boa Vista (Sítio Boa Vista), Ana da Conceição Melo (Sítio Mulungu), Lajedo Preto (Sítio Lajedo Preto), Caco (Sítio Caco), Severino Félix de Lima (Sítio Oiticica), Serra do Sítio I (Sítio Serra do Sítio), Serra do Sítio II (Sítio Serra do Sítio), Dr. Flaviano Ribeiro, (Sítio Queimadas), Lagoa do Brás (Sítio Lagoa do Brás), Pedra Lisa (Sítio Pedra Lisa), Mata (Sítio Mata); Dr. Flávio Ribeiro (Sítio Brejinho), Pimenta I (Sítio Pimenta), Pimenta II (Sítio Pimenta), Marias Pretas (Sítio Marias Pretas), Cozinha (Sítio Cozinha), Zé Paz I (Sítio Zé Paz), Zé Paz II (Sítio Zé Paz); Caiçara (Sítio Caiçara) e Deputado Aduino Pereira (Sítio Miguel), deste Município, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por cada carrada d'água.

Dona Inês - PB, 20 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 050/2005

Dispensa de Licitação

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94 e modificada pela Lei Nº 9.648/98,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, devidamente ratificado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **DISPENSAR** o procedimento licitatório regular para: **TERMO DE RATIFICAÇÃO**.

Acolho, por seus jurídicos fundamentos, a manifestação da CPL, em face da documentação acostada, para **RATIFICAR a DISPENSA de licitação Nº 02/2005**, que objetiva a Contratação de Carro-pipa para abastecer d'água as seguintes escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino: Lagoa da Serra (Sítio Lagoa da Serra), Boa Vista (Sítio Boa Vista), Ana da Conceição Melo (Sítio Mulungu), Lajedo Preto (Sítio Lajedo Preto), Caco (Sítio Caco), Severino Félix de Lima (Sítio Oiticica), Serra do Sítio I (Sítio Serra do Sítio), Serra do Sítio II (Sítio Serra do Sítio), Dr. Flaviano Ribeiro, (Sítio Queimadas), Lagoa do Brás (Sítio Lagoa do Brás), Pedra Lisa (Sítio Pedra Lisa), Mata (Sítio Mata); Dr. Flávio Ribeiro (Sítio Brejinho), Pimenta I (Sítio Pimenta), Pimenta II (Sítio Pimenta), Marias Pretas (Sítio Marias Pretas), Cozinha (Sítio Cozinha), Zé Paz I (Sítio Zé Paz), Zé Paz II (Sítio Zé Paz); Caiçara (Sítio Caiçara) e Deputado Aduino Pereira (Sítio Miguel), deste Município, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por cada carrada d'água.

Dona Inês - PB, 20 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 Nº 439, de 20.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 47/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que disposto no art. 4º do Decreto nº 672, de 03 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, visando a fiscalização e o assessoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, neste Município:

I – Poder Executivo:

Titular: **José Júnior dos Santos**
Suplente: **Maria das Dores de Lima Andrade**

II – Poder Legislativo:

Titular: **Josefa Elizabete Ferreira dos Santos**
Suplente: **Lídia Lima de Araújo**

III – Corpo Docente:

Titular: **Edilma das Dores Amaral**
Suplente: **Josenildo Fernandes da Silva**

IV – Igreja:

Titular: **Miriam do Espírito Santo**
Suplente: **Maria Rejane da Silva**

V – Associação Assistencial Maria Eunice:

Titular: **Francisco Ferreira de Lima Neto**
Suplente: **Miriam Batista de Almeida**

VI – Pais de Alunos:

Titular: **João Marcolino da Silva**
Suplente: **José Bento da Silva**

VI – Clube de Mães:

Titular: **Evânia Maria Silva de Araújo**
Suplente: **Maria das Dores Silva de Araújo**

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona
Inês/PB, 20 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 438 de 19.04.2005.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2005.

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 02/2005, de 03 de janeiro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 09:00 horas do dia 05/05/2005 para aquisição do objeto abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (ambulância) para simples remoção, furgão, 0 km, com potência mínima de 60 CV, a gasolina, na cor branca, comprimento mínimo de 3800mm, largura mínima de 1600mm, altura mínima de 1800mm, entre eixos mínimo de 2500mm, 04 cilindros, injeção eletrônica multiponto seqüencial indireta, transmissão mecânica, de 05 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; freios hidráulicos com comando a pedal, ação nas 4 rodas, 2 circuitos em diagonal e guarnições não-asbestos; dianteiro a disco rígido com pinça, tipo flutuante, e traseiro a tambor auto-ajustável; direção hidráulica, tipo pinhão e cremalheira, capacidade do tanque de combustível mínimo de 60 litros, cada uma equipada com: janelas com vidros corrediços opacos na lateral; revestimento lateral inteiro em polietileno branco; revestimento no teto em alumínio e duratex; piso revestido em lonçol de PVC cinza; armário suspenso para medicamento na dianteira com portas de acrílico, maca com rodas e articuladas, colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento, banco tipo baú na lateral em compensado revestido em fórmica; régua de oxigênio de três pontos com fluxômetro, uma máscara nebulizadora, um aspirador tipo venturi e umidificador, suporte e cilindro de oxigênio de 5 litros; suporte para soro e sangue, móvel fixado no pega-mão; pega-mão fixado no teto em perfil tubular de alumínio polido, sinalizador rotativo tipo barra com sirene de um tom, luminárias fluorescentes instaladas no teto, cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas, norma "ABNT"; adesivos "AMBULÂNCIA" na dianteira e traseira, e "CRUZ" nas laterais, destinado ao Departamento de Saúde deste Município.**

1.2 DA FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.3 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado à vista, no ato da entrega do objeto ora licitado e mediante apresentação de Nota Fiscal e recolhimento dos impostos previstos na legislação pertinente.

1.4 O objeto mencionado na cláusula anterior deverá ser entregue em até 30 dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

2.0 ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **CONVÊNIO Nº 3013/2004/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 44905201- Equipamento e Material Permanente.**

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Certame, todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º anterior a data prevista para a abertura da licitação.

3.2 A pessoa jurídica interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

ENVELOPE "01"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2005.

ABERTURA: 05 de maio de 2005.

HORA: 09:00 h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE "02"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2005.

ABERTURA: 05 de maio de 2005.

HORA: 09:00 h

PROPOSTA

4.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes; ✓

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 03 Nº 439, de 18.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 46/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinado com o que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Licitatório nº 025/2005, Tomada de Preços nº 009/2005 e Contrato nº 0054/2005, em face da não entrega do objeto no prazo estipulado;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e o parecer jurídico emitido a respeito do assunto anexo, o qual adoto como motivação deste ato,

RESOLVE:

1º - Rescindir o contrato celebrado com a Firma AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (ambulância), motivado pela não entrega do objeto licitado no prazo estipulado no contrato.

2º - Revogar nos termos do art. 49, a Licitação na modalidade Tomada de Preços, por razões de interesse público decorrente do fato da não entrega do objeto no prazo estipulado e a urgência que se requer para aquisição do objeto para cumprimento integral do Convênio celebrado entre esta Prefeitura e o Ministério da Saúde.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 18 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 439, de 15.04.2005.

DESPACHO DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2005.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2005.

Baseado no RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, declaro **DESERTA** a licitação **Tomada de Preços Nº 013/2005**, de 28 de março de 2005. **Processo Licitatório Nº 032/2005.**

Determino que seja providenciado a abertura de novo Processo Licitatório com a mesma finalidade, haja vista não ter acudido nenhum interessado, conforme preceitua o Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/83 e suas alterações.

Dona Inês, 15 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 439, de 15.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 792, de 15 de abril de 2005.

Regulamenta a Lei Complementar nº 04, de 01 de abril de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 04, de 01 de abril de 2005, para o exercício dos direitos dos professores da Rede Municipal de Ensino, quanto à gratificação de incentivo a titulação.

Art. 2º - Na forma do art. 41 da Lei Complementar nº 02/99 (Estatuto do Magistério) – a gratificação de incentivo obtida pelo integrante Magistério Público Municipal é devida à razão de:

I – 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o vencimento básico, pela conclusão de curso de graduação;

II – 60% (sessenta por cento), calculados sobre o vencimento básico, pela obtenção do grau de especialização, em curso de pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas;

III – 70% (setenta por cento), calculados sobre o vencimento básico, pela obtenção do grau de mestre;

IV – 80% (oitenta por cento), calculados sobre o vencimento básico, pela obtenção do título de doutor.

Art. 3º - Para resguardar o direito à percepção da gratificação de incentivo a titulação obtida pelo integrante do Magistério Público Municipal, é necessário que o interessado apresente ao o Departamento de Educação e Cultura, requerimento acompanhado de cópia autenticada do diploma, expedido por Universidade Pública ou Institutos Superiores de Educação autorizados pelo MEC:

I - da graduação, na modalidade normal superior e/ou licenciatura plena com habilitação específica, para a docência na educação infantil e na 1ª fase do ensino fundamental (Lei nº 9.394/96);

II – especialização, em curso de pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360

(trezentos e sessenta) horas-aula, na área de atuação específica do docente na Rede Municipal de Ensino;

III – mestrado, na área de atuação específica do docente na Rede Municipal de Ensino;

IV – doutorado, na área de atuação específica do docente na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Após análise e parecer do Departamento de Educação, que poderá constituir comissão para este fim, será deferida a gratificação com a implantação no respectivo contra-cheque do requerente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Dona
Inês/PB, 15 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 439, de 14.04.2005.

DESPACHO DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2005.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2005.

Baseado no RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, declaro **DESERTA** a licitação do Edital de Tomada de Preços Nº 012/2005 de 28 de março de 2005. Processo Licitatório Nº 031/2005.

Determino que seja dispensado a abertura de novo Processo Licitatório com a mesma finalidade, haja vista, não ter acudido nenhum interessado, conforme preceitua o Art. 24, inciso V, da Lei Nº 8.666/83.

Dona Inês, 14 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 N° 439, de 13.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 44/2005

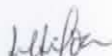
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Maria Gorete da Silva**, matrícula 66-3, cargo *Auxiliar Administrativo*, para responder pelo expediente da **Secretária Geral**, durante o período de 15.04.2005 a 15.06.2005, em virtude de estar a titular do referido cargo de licença maternidade.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 13 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 439 de 12.04.2005.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2005
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 02/2005, de 03 de janeiro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de maio de 2005**, a partir das 10:00 horas, no pátio da garagem desta Prefeitura, localizada a Rua Antonio Toscano, 46- nesta cidade de Dona Inês/PB, por intermédio da leiloeira designado pelo Exmº Senhor Prefeito, a Senhorita Maria da Paz Ferreira Silva, licitação sob forma de leilão para alienação de veículo inservível à municipalidade, abaixo relacionado, com as respectivas características e avaliação, mediante as exigências e condições igualmente estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Veículo a ser alienado, conforme Lei Municipal Nº 415/2004 de 16/03/04.

Especificações Técnicas do Veículo	Avaliação (R\$)
Fiat Palio ELX, placa MOF 1057/PB, movido a gasolina, cor verde, ano 2000 e modelo 2001, chassi nº 9BD17141412004179	11.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A arrematação será efetuada por preço igual ou superior ao da avaliação e os lances mínimos intermediários serão de R\$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O Pagamento será efetuado, **em espécie** no ato da arrematação ou 20% (vinte por cento) do valor arrematado e os 80% (oitenta por cento) restante do pagamento, até às 11:30 horas do dia 17 de maio do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA.

Os impostos e taxas incidentes sobre o bem alienado correrão por conta do arrematante.

CLÁUSULA QUINTA.

Em não ocorrendo o pagamento no prazo estipulado na cláusula terceira, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado.

CLÁUSULA SEXTA.

O arrematante terá o prazo de 05 dias para proceder à retirada do bem arrematado, desde que já tenha efetuado o pagamento, contados a partir do dia do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Findo este prazo, incorrerá em multa de 5% (cinco por cento), ao dia, a título de armazenamento, sobre o valor da arrematação, até o limite de 05 dias corridos, contados do dia seguinte ao término do prazo para retirada do veículo arrematado. Decorrido este prazo de 05 dias, não havendo o arrematante providenciado a retirada do aludido veículo, perderá todo o direito sobre o respectivo bem e a importância que havia sido paga a qualquer título, sobre o bem arrematado.

CLÁUSULA OITAVA.

O veículo referido neste Edital poderá ser visto e examinado pelos interessados, em dias úteis, no pátio da garagem desta Prefeitura.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 439, de 07.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2005

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a firma: Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda.

Objetivo: Aquisição de medicamentos do Programa de Assistência Farmacêutica Básica (farmácia básica) a serem destinados às unidades básicas de saúde da zona urbana e da zona rural deste Município.

Valor Total R\$: 71.640,00 (Setenta e um mil seiscentos e quarenta reais). Com recursos provenientes de: FARMÁCIA BÁSICA/ /DEPTº DE SAÚDE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903002 - Medicamentos .

Processo Licitatório Nº 0028/2005.

Tomada de Preços Nº: 011/2005.

Vigência: 07/04/2005 a 31/12/2005.

Data: 07.04.2005.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01- Nº 439, de 06.04.2005.

PORTARIA Nº TP 011/2005

Dona Inês, 06 de abril de 2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

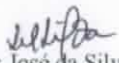
HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2005, cuja finalidade é *a aquisição de medicamentos do Programa de Assistência Farmacêutica Básica (farmácia básica) destinados as Unidades Básicas de Saúde da zona urbana e rural deste Município*. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente vencedor:

Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda.

Itens: 01 a 17

Valor Total R\$ 71.640,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA TP Nº 011/2005

Dona Inês, 06 de abril de 2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

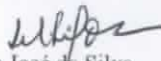
ADJUDICAR o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2005**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda.

Itens: 01 a 17

Valor Total R\$ 71.640,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 – Nº 439 de 04.04.2005.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2005.

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 02/2005, de 03 de janeiro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 09:00 horas do dia 20/04/2005 para aquisição do objeto abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de tecidos para confecção de lençóis, camisolas, fraldas e campos cirúrgicos da Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão" e para o fardamento dos garis desta Prefeitura**, conforme relação anexa ao Edital.

2.0 DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

2.1 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado imediatamente após a entrega total do objeto, mediante nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente, através de cheque nominal na Tesouraria desta Prefeitura.

3.0 ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **FPM/DEPTº DE SAÚDE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.30.01 – Material de Consumo.**

4.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Certame, todas as empresas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, até o 3º dia anterior à data prevista para a abertura da licitação.

4.2 A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, em separado, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

ENVELOPE "01"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2005.

ABERTURA: 20 de abril de 2005.

HORA: 09:00 h.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE "02"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2005.

ABERTURA: 20 de abril de 2005.

HORA: 09:00 h

PROPOSTA COMERCIAL

5.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

5.2 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

5.3 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.4 Prova de Regularidade para com o INSS;

5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da licitante;

5.6 Instrumento procuratório, com firma reconhecida, credenciando representante do licitante para este certame licitatório;

5.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações;

6.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deve ser apresentada impressa ou datilografada, contendo a identificação completa do proponente, lavrada em papel timbrado e em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contida no envelope "02" referido acima.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 04 Nº 439, de 04.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 43/2005

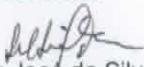
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e modificada pela Lei nº 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR *Maria da Paz Ferreira Silva, Leiloeira Oficial*, para alienar o veículo Fiat Pálio ELX, placa MOF1057/PB, movido à gasolina, cor verde, ano 2000 e modelo 2001, chassi nº 9BD17141412004179, inservível a Administração Pública Municipal, designado para o dia 02 de maio de 2005, às 10:00 horas, no Pátio da Garagem da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Toscano, 46, Centro, nesta cidade.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona
Inês/PB, 04 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PORTARIA Nº TP 011/2005

Dona Inês, 06 de abril de 2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

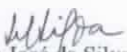
HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2005, cuja finalidade é *a aquisição de medicamentos do Programa de Assistência Farmacêutica Básica (farmácia básica) destinados as Unidades Básicas de Saúde da zona urbana e rural deste Município.* Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente vencedor:

Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda.

Itens: 01 a 17

Valor Total R\$ 71.640,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA TP Nº 011/2005

Dona Inês, 06 de abril de 2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

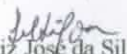
ADJUDICAR o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2005**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda.

Itens: 01 a 17

Valor Total R\$ 71.640,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 439, de 01.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR nº 04, de 01 de abril de 2005.

Altera a redação da Lei Complementar nº 02, de 19 de julho de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º - O artigo 41 da Lei Complementar nº 02, de 19 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso IV:

Art. 41 – A gratificação de incentivo a titulação obtida pelo integrante do Magistério Público Municipal é devida à razão de:

- I – 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o vencimento básico, pela conclusão de curso de graduação;
- II – 60% (sessenta por cento), calculados sobre o vencimento básico, pela obtenção do grau de especialização, em curso de pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas;
- III – 70% (setenta por cento), calculados sobre o vencimento básico, pela obtenção do grau de mestre;
- IV – 80% (oitenta por cento), calculados sobre o vencimento básico, pela obtenção do título de doutor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 Nº 439, de 01.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 34/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Art. 22 da Lei Municipal Nº 432, de 21 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Constituir o Conselho Municipal de Previdência – CMP de Dona Inês/PB, com os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: **Maria do Socorro Sousa**

Suplente: **Fábio Márcio da Silva**

Titular: **João de Deus Oliveira de Lima**

Suplente: **Marinalva Maria da Silva**

II – representantes do Poder Legislativo:

Titular: **Felicidade Lúcio Ribeiro**

Suplente: **José Hermes Alves**

III – Representantes dos Servidores Ativos:

Titular: **Maria Graciéla de Sousa**

Suplente: **Arnaldo Ferreira de Lima**

Titular: **Antonio Andrade Leal Júnior**

Suplente: **Maria de Lourdes de Azevedo Maia**

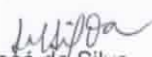
IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Titular: **Maria das Neves Teixeira de Lima**

Suplente: **Cecília Alves Frazão de Souza**

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 15 de março de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 Nº 439, de 01.04.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 40/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe a Resolução RC2 TC 171/2004 (Processo TC 09664/98),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 91/2004.

Art. 2º - **CONCEDER Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais** a servidora **Maria do Rosário Lima Medeiros**, matrícula nº 76.0008, ocupante do cargo de Professor, de acordo com o que determina o art. 4º, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, com redação dada pela EC nº 20/98.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO